



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 47/2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	172 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	277.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município		
Elemento	176 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	2038	Projeto Verão		
Elemento	181 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
	1034	Playground nos Bairros Figueirinha e Marina		
Elemento	380 44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 47/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) no orçamento da Secretaria de Turismo.

A referida suplementação servirá de suporte para contratações das atrações dos eventos Semana Farroupilha, Encontro de Motos e campeonatos a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Xangri-Lá.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciada, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal